

RESOLUÇÃO SENAC/DEP/ Nº279/2017.

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que dispõe a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 que institui o PRONATEC e as alterações advindas da Resolução SENAC/DN Nº 1036/2015 de 19 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a criação e a oferta do curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Informação e Comunicação com carga horária de 1000 horas a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional do SENAC/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de junho de 2017.

Hermes Martins da Cunha

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aeb2473f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar